

CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho



Nome do Serviço	Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho
Nome alternativo	-
Descrição do Serviço	Recepcionar os pedidos de promoção e aposentadoria de magistrados do trabalho, instruindo o processo administrativo respectivo, subsidiando a Presidência do Conselho com dados para envio dos autos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e prestando informações aos interessados diretos sobre o andamento da solicitação.
Usuários do Serviço	TRT interessado e magistrados em processo de promoção/aposentadoria.
Requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço.	Envio de Ofício ou e-mail com dados suficientes para que se possa verificar a identidade do interessado.
Forma de prestação do serviço	E-mail

CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho

Principais etapas para o processamento do serviço	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento da documentação oriunda do TRT2. Abertura e instrução do Processo Administrativo3. Envio do processo para deliberação e assinatura pela Secretaria-Geral e pela Presidência do CSJT4. Recebimento dos autos em devolução para envio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública5. Elaboração de ofício, assinado pela Secretaria-Geral, para envio integral do processo após comunicação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a publicação do ato de promoção/aposentadoria no DOU
Tempo para atendimento (prazo máximo)	<ol style="list-style-type: none">1. Até 5 dias para instrução inicial do processo2. 1 dia para envio dos autos ao Poder Executivo3. Até 2 dias para remessa do processo à Secretaria-Geral para envio integral ao TRT
Forma de comunicação com o solicitante do serviço	E-mail ou telefone.
Locais, meios e formas para acessar o serviço	N/A
Fundamentação Legal	Recomendação CSJT nº 20/2016

CARTA DE SERVIÇOS

Provimento e vacância de Magistrados do Trabalho



Outras Informações

Não há local para acessar as informações do serviço, uma vez que referem-se a dados de caráter pessoal. Os interessados podem requerer informações acerca da tramitação diretamente à SGPES.